

ESCOLA: EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA
CREDE: 18 MUNICÍPIO: SALITRE
REF. CONTRATO Nº 01/2025.
NUP:22001.115520/2025-13

TECEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2025, CELEBRADO DE UM LADO ENTRE O ESTADO O CEARÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / ESCOLA EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA E, DO OUTRO, A EMPRESA H.F. DE ALBUQUERQUE ENGENHARIA PUBLICADO NO DOE DE 12/02/2025, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI José Waldemar de Alcântara e Silva inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0632-08, com o endereço Avenida do Estado, s/n, Bairro Centro, Município Salitre/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. Luciana Ribeiro Rodrigues, inscrita no RG nº 97029057895 SSP/CE, CPF nº 626.902.133-20 e a EMPRESA H.F. DE ALBUQUERQUE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 46.707.809/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Hugo Ferreira de Albuquerque RG nº 2006031000126 SSP/CE, CPF 022.018.503-48, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** de acordo com a Cotação Eletrônica nº2024/27013 publicado no DOE de 12/02/2025 e de acordo com o processo nº22001.115520/2025-13 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem como finalidade prorrogar os prazos de execução do contrato, que tem por objetivo OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA REFORMA ELÉTRICA DE 08 SALAS DE AULA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto na **CLÁUSULA QUARTA**, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09 de agosto de 2025 até 07 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.

E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.

Salitre/CE, data de assinatura do Sistema.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

1. Eyshila dos Santos Nascimento
CPF: 086.952.033-44

2. Maria Tayze da Silva Alencar
CPF: 603.295.873-66